

RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 019 , DE 14 DE MAIO DE 2010.

Institui o Regulamento Operacional do Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais III.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,
no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a Lei Delegada n.º 126, de 25 de janeiro de 2007,

Considerando ainda os dispositivos do Contrato de Empréstimo n.º 2306/OC-BR, a ser firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizado pela Lei Estadual n.º 18.200, de 19 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento Operacional do Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais III, objeto do Anexo I, que será executado de acordo com o Contrato de Empréstimo N° 2306/OC-BR, a ser firmado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, deverão observar os dispositivos do Regulamento Operacional na execução de todas as atividades relacionadas ao Programa.

Art. 2º O Regulamento Operacional a que se refere o art. 1º estará disponível para consulta no sítio eletrônico www.planejamento.mg.gov.br, durante todo o período de execução do Programa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2010.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução n.º 019, de 14 de maio de 2010)

* O Anexo I da Resolução n.º 019, de 14 de maio de 2010, estará disponível na página da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG na internet - www.planejamento.mg.gov.br.